

**Processo de Recrutamento de um Farmacêutico para celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado em funções de Técnico Superior - Ramo Farmácia, ou de Assistente de Farmácia, na ULSBA, EPE**

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E. datada de vinte e dois de agosto de 2018, lavrada na ata nº 42 ponto 2.4.2, se encontra aberto procedimento simplificado de recrutamento de um Farmacêutico, para 1 posto de trabalho em regime de Contrato Individual de Trabalho sem Termo, como Técnico Superior – ramo farmácia, nos termos do despacho do SEAS de 12-10-2018, contido na Informação nº 22766/2018 PDRH de 08/10/2018 da ACSS, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

1. **Legislação aplicável:** Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual, com as necessárias adaptações, bem como Decreto-Lei nº 108/2017, de 30 de Agosto e Acordo Colectivo publicado no BTE nº 42, de 15/11/2018.
2. **Conteúdo funcional:** o previsto nos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 108/2017, de 30 de Agosto.
3. **Número de Técnicos a contratar:** um (1).
4. **Local de trabalho:** As funções serão exercidas nas instalações da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E. (Serviços Farmacêuticos), em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.
5. **Requisitos obrigatórios para admissão:** Ser detentor de Licenciatura/Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, estar inscrito na Ordem dos Farmacêuticos e possuir carteira profissional válida emitida pela Ordem dos Farmacêuticos.
6. **Retribuição Mensal:** Nível 15 da tabela remuneratória única a que corresponde a quantia de 1.201,48€ ou 1623,22€ em caso de profissionais detentores do grau de especialista, de acordo com o despacho do SES de 27-12-2016, contido na Informação nº 009247/2016 PDRH de 22/12/2016 da ACSS.

7. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para seguinte endereço de correio eletrónico: [recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt), mencionando o procedimento a que se candidatam, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a. Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento equivalente);
- b. Cópia do Certificado de habilitações académicas;
- c. Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;
- d. Documento comprovativo da carteira profissional válida (a emitir pela Ordem dos Farmacêuticos);
- e. Curriculum Vitae detalhado, acompanhado da respetiva documentação comprovativa do que nele for invocado;
- f. Outra documentação que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

O Júri poderá solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.

A falta de apresentação dos documentos constantes entre as alíneas a) e e) será motivo de exclusão.

8. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9. **Constituição do Júri:** O Júri será composto pelos seguintes elementos:

- a. Presidente: Maria Victória Pinto Samudio, Farmacêutica Assessor Sénior;
- b. 1º Vogal Efetivo: Ana Sofia Lopes Moleiro, Farmacêutica Assistente;
- c. 2º Vogal Efetivo: Célia Gloria Rodrigues, Farmacêutica Assistente;
- d. 1º Vogal Suplente: Cristina Galrito Ferro, Farmacêutica Assistente;
- e. 2º Vogal Suplente: Paula Cristina F. Sadio Almeida, Farmacêutica Assistente.

10. **Métodos de Seleção:**

- a. 1ª Fase – Avaliação Curricular (AC)

b. 2ª Fase – Entrevista Profissional Selecção (EPS)

As pontuações parciais da AC e da EPS são dadas em pontos (no máximo de 60 e 40 pontos respetivamente) e a classificação final (CF) do candidato é expressa pela aplicação da seguinte fórmula, com apuramento numa escala contínua de 0 a 20 valores:

$$CF = (AC + ES) / 5$$

AC - Avaliação Curricular (cotação máxima de 60 pontos)

EPS - Entrevista de Selecção (cotação máxima de 40 pontos)

Os critérios de avaliação e respetiva valorização estão na primeira acta do procedimento e disponíveis para consulta no Departamento dos Recursos Humanos.

11. **Divulgação de Resultados:** As listagens dos candidatos admitidos às duas fases de aplicação dos métodos de seleção serão divulgadas na página eletrónica da ULSBA e afixados no placard informativo do Departamento de Recursos Humanos.
  
12. **Constituição de Bolsa de Recrutamento:** Os restantes candidatos que tenham avaliação positiva serão considerados no âmbito de constituição de bolsa de recrutamento para necessidades futuras da ULSBA, EPE, por um prazo de 18 meses a contar da data de homologação da lista de classificação final.

O Diretor dos Recursos Humanos

Vitor Paixão